



Governo Regional dos Açores

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE
EDUCAÇÃO
COVID 19
Ano letivo 2020/2021



EBS de Velas

Vai ter início um novo ano letivo!

Mas, desta feita, marcado por momentos de instabilidade associados à pandemia de COVID 19. Por esta razão, é responsabilidade da escola proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem em articulação com as adaptações necessárias às exigências da situação.

No entanto, todo o processo só surtirá o efeito desejado caso todos os intervenientes no processo educativo cumpram com as suas responsabilidades para impedir o agravar da situação. Para isso recomenda-se a leitura das diferentes informações disponibilizadas, a leitura integral do Plano de Contingência da Unidade Orgânica, o cumprimento de todas as normas divulgadas no início deste ano letivo e uma estreita colaboração com as diferentes estruturas escolares.

Solicita-se a todos os Encarregados de Educação a leitura atenta das informações que se seguem, sensibilizando os seus educandos para o seu cumprimento integral:

Orientações gerais para o início do ano letivo:

1. A comunidade escolar deve, obrigatoriamente, utilizar máscaras de proteção, de acordo com as diretrizes em vigor, durante a permanência na escola, descartando-as em locais próprios e devidamente assinalados (até aos 10 anos não é obrigatório o uso de máscara, ficando o seu uso dependente da opção do encarregado de educação/ pais);



Governo Regional dos Açores

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE
EDUCAÇÃO
COVID 19
Ano letivo 2020/2021



EBS de Velas

2. A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente assinalados, evitando aglomerações de pessoas e seguir as indicações da sinalética existente;
3. O regime de funcionamento e respetivo horário das turmas serão elaborados de forma a garantir o desfasamento de horários de entrada e saída dos diferentes ciclos de ensino, bem como de interrupção destinada ao almoço, de modo a evitar um elevado aglomerado de pessoas no mesmo local. As informações específicas serão dadas por turma no início do ano letivo.
4. Todos os elementos externos à escola deverão usar obrigatoriamente máscara de proteção no acesso ao recinto escolar e seus serviços;
5. Todos os que entrem no recinto escolar devem proceder com regularidade à higienização das mãos com o gel de limpeza disponível nas entradas dos edifícios e nos acessos aos diferentes pisos;
6. O acesso e funcionamento dos diferentes serviços da unidade orgânica rege-se pelas regras estabelecidas para cada um deles, patentes nos diferentes anexos do Plano de Contingência da Unidade Orgânica;
7. A utilização dos espaços de convívio deverá ser feita de modo a evitar aglomerados e o mobiliário será colocado de modo a garantir o distanciamento social necessário;
8. Deve evitar-se a ida aos cacifos em todos os intervalos procedendo-se a uma seleção dos materiais necessários aos diferentes turnos de aulas.
9. A espera das aulas deve ser feita dentro da sala para todos os níveis de escolaridade;



Governo Regional dos Açores

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE
EDUCAÇÃO
COVID 19
Ano letivo 2020/2021



EBS de Velas

- 10.** Sempre que possível, cada turma ocupará a mesma sala e os alunos estarão distribuídos da mesma forma;
- 11.** Os alunos não devem partilhar material escolar;
- 12.** Sempre que necessário, será articulado com Pais e Encarregados de Educação a implementação de medidas de cumprimento das regras estabelecidas pela Unidade Orgânica;
- 13.** Será adequada a realização de reuniões à situação de evolução da epidemia / pandemia, procedendo-se à realização de reuniões à distância com Pais e Encarregados de Educação, sempre que a presença física não seja fundamental. Na realização de reuniões presenciais, e durante todo o período em que decorrem, deve verificar-se:
 - a) o uso obrigatório de máscara social;
 - b) o cumprimento de regras de etiqueta respiratória;
 - c) a lavagem ou desinfeção das mãos antes e no final da reunião;
 - d) a utilização de material próprio, evitando partilhas do mesmo;
 - e) o impedimento de participação para quem apresentar sintomas associados à COVID 19.

As escolas EB1 da Urzelina e EB1/JI de Velas cumprem o estipulado neste plano, acrescentando as adaptações consideradas pertinentes e adequadas às características e dinâmicas de cada edifício que serão apresentadas no início do ano letivo.



Governo Regional dos Açores

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE
EDUCAÇÃO
COVID 19
Ano letivo 2020/2021



EBS de Velas

- 14.** Sempre que os responsáveis da escola ou a equipa operativa identifiquem uma situação suspeita de doença, designadamente a existência de sintomas de SARS-CoV-2 (COVID 19), devem telefonar para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e seguir as instruções que lhes forem transmitidas.

- 15.** Sempre que um aluno apresente febre, tosse e dificuldade respiratória durante a permanência na escola, deve promover-se o seu afastamento, encaminhá-lo para a sala de isolamento (gabinete de Saúde Escolar – apoio ao aluno) e contactar a Linha Saúde Açores (808 24 60 24).

- 16.** Os alunos que manifestem febre igual ou superior a 38° C e/ou outros sintomas de SARS- CoV-2 (COVID 19), deverão telefonar para a Linha Saúde Açores (808 24 60 24), seguir as indicações que lhes forem transmitidas e permanecer em isolamento em casa até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde.

**NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS GINÁSIOS E ESPAÇOS DE
ATIVIDADE FÍSICA DA UNIDADE ORGÂNICA**

Os espaços onde decorre a prática de atividade física pelas suas características, podem ser locais de potencial transmissão da infeção por SARS-CoV-2, quer por contacto direto e/ou indireto. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a prevenção e minimização da transmissão da doença nestes contextos.



Governo Regional dos Açores

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE
EDUCAÇÃO
COVID 19
Ano letivo 2020/2021



EBS de Velas

Para uma maior eficácia das medidas previstas para a utilização dos espaços de prática de atividade física:

- Pede-se que os alunos, nos dias de Educação Física e principalmente para os de menor idade, já venham equipados desde casa e apenas troquem de calçado, de preferência rapidamente, antes de entrarem na sua área desportiva.
- Pede-se que os alunos, prontos para o início da aula, se dirijam diretamente para a sua área definida e que lhes será previamente indicada.
- Salvo situações pontuais, o duche no final da aula deixará de ser obrigatório.
- Pede-se que os alunos sejam portadores de material individual para a hidratação, não havendo partilha de garrafas de água.
- A máscara deverá ser retirada e guardada por cada aluno, aquando da entrada na aula, em locais previamente indicados.
- Os alunos do 1º Ciclo deverão trocar de calçado no final da aula anterior à de Educação Física.

Velas, 4 de setembro de 2020

Os responsáveis pelo Plano de Contingência da EBS de Velas